

## PRÊMIO CFA SOCIETY BRAZIL DE JORNALISMO

### EDIÇÃO 2021

### REGULAMENTO

#### Disposições Gerais

**Art. 1º** Por decisão do Conselho de Administração da CFA Society Brazil, fica instituído o Prêmio CFA Society Brazil de Jornalismo – Edição 2021 (o “Prêmio”), que será regido pelo presente Regulamento.

**Art. 2º** A finalidade do Prêmio é estimular e promover a qualidade da informação econômico-financeira divulgada nos organismos de comunicação social com relação ao mercado financeiro no Brasil.

**Parágrafo único.** Será premiado o autor do artigo/reportagem que, por virtude da sua relevância, clareza ou conteúdo, mais tenha contribuído para:

- I. Explicar e divulgar a relevância e importância dos profissionais de investimento à sociedade brasileira.
- II. Expandir ou consolidar a literacia financeira no Brasil.
- III. Cujo contributo para a ética no mundo dos investimentos e mercados financeiros seja o mais relevante.

**Art. 3º** O Prêmio terá início com a abertura das inscrições no dia 01 de julho de 2021 e término em 31 de outubro de 2021 com posterior avaliação dos artigos/reportagens e divulgação dos resultados, conforme o disposto neste Regulamento.

**Art. 4º** Somente poderão ser inscritos neste concurso os artigos/reportagens de conteúdo relevante ao jornalismo econômico publicados ou divulgados em órgãos de comunicação social especializados (jornais, revistas, *websites* e periódicos) no período entre 01 de novembro de 2020 e 31 de outubro de 2021.

#### Premiação

**Art. 5º** Conforme escolha da Banca Examinadora, o(s) autor(es) do artigo com a melhor classificação receberá(ão) uma premiação em dinheiro na quantia total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**§ 1º** O valor do prêmio estará sujeito à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor.

**§ 2º** A Banca Examinadora poderá conceder até 2 (duas) menções honrosas, em adição à premiação indicada no *caput* deste artigo.

§ 3º O artigo/reportagem agraciado com premiação e as menções honrosas receberão certificado e serão publicadas em formato eletrônico no *website* da CFA Society Brazil.

### Participação

**Art. 6º** Os artigos/reportagens, acompanhados dos documentos necessários para inscrição no Prêmio, devem ser encaminhadas por meio eletrônico, a partir de 01 de julho de 2021, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2021, para o endereço [premio-jornalismo@cfasociety.org.br](mailto:premio-jornalismo@cfasociety.org.br), com título “Inscrição – Prêmio CFA Society Brazil de Jornalismo”.

§ 1º Os artigos/reportagens deverão ser enviados em 2 (duas) vias, sendo uma com a identificação do autor e dos coautores (se houver) e a outra sem qualquer identificação do autor e dos coautores (se houver), e serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico e no formato PDF (*Portable Document Format*).

§ 2º Os artigos/reportagens deverão estar acompanhados, em arquivos eletrônicos separados e em formato PDF, dos seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição, contendo a identificação do autor e dos coautores (se houver) do artigo/reportagem, do órgão de comunicação social que publicou o artigo/reportagem, e da data de publicação, devidamente preenchida e assinada; e
- III. Documento de Identificação, do autor e dos coautores (se houver), consistindo em documento de identidade, com foto, expedido por órgão público e que seja legalmente válido como identidade; e

§ 3º O modelo para o documento listado no inciso I do § 2º deste artigo encontra-se disponível no endereço <https://cfasociety.org.br/advocacy/premio-de-jornalismo/>

§ 4º O preenchimento incorreto ou incompleto da Ficha de Inscrição ocasionará a desclassificação da inscrição do artigo/reportagem no Prêmio.

**Art. 7º** O envio da inscrição implica a aceitação, por parte do autor e dos coautores (se houver), de todos os dispositivos deste Regulamento.

§ 1º Os artigos/reportagens podem ser de autoria individual ou coletiva, não sendo permitido, entretanto, que um mesmo autor ou coautor concorra com mais de artigo/reportagem.

§ 2º Caso o artigo/reportagem seja fruto de trabalho coletivo, o grupo de coautores deverá designar, na Ficha de Inscrição, um representante que responderá, perante a organização do Prêmio, para todos os fins de direito.

**Art. 8º** É vedada a participação no Prêmio de membros da Banca Examinadora, bem como de funcionários, membros de Comitês e membros do Conselho de Administração da CFA Society Brazil, sendo tal vedação extensiva a seus parentes até o segundo grau.

### Apresentação dos Artigos/Reportagens

**Art. 9º** Para concorrer no Prêmio, os artigos/reportagens deverão ter sido previamente objeto de publicação em meio impresso ou eletrônico, como jornais, revistas, *websites* e outros periódicos.

§ 1º Os artigos/reportagens devem ser escritos em português.

**Art. 10.** Os artigos/reportagens deverão ser apresentados em espaço duplo entre as linhas, na fonte “Times New Roman”, fonte 12, com página configurada para papel tamanho A4, margens esquerda e superior de 3 cm, margens direita e inferior de 2 cm, contendo no máximo 15.000 (quinze mil) caracteres, incluindo espaços.

§ 1º Os artigos/reportagens deverão ser elaborados em Microsoft Word (versão 2010 ou posterior) ou em editor de texto compatível.

§ 2º Gráficos, tabelas e planilhas deverão ser elaborados em Microsoft Excel (versão 2010 ou posterior) ou em editor de planilha compatível, e deverão ser inseridos no texto principal ou no(s) anexo(s).

§ 3º Não deverá constar qualquer informação que possa identificar o autor e os coautores (se houver) direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação da inscrição do artigo/reportagem do Prêmio.

**Art. 11.** Os artigos/reportagens que não atenderem, cumulativamente, a todos os requisitos e disposições deste Regulamento, não serão aceitos.

### Avaliação dos Artigos/Reportagens

**Art. 12.** Os artigos/reportagens serão avaliados pela Banca Examinadora, cujo julgamento será soberano.

§ 1º A Banca Examinadora será constituída por até 7 (sete) profissionais com reputação ilibada, sendo até 4 (quatro) profissionais detentores da certificação CFA® e até 3 (três) profissionais de jornalismo, todos indicados pelo Conselho de Administração da CFA Society Brazil, e será presidida por um de seus membros, necessariamente um profissional detentor da certificação CFA®.

§ 2º A Banca Examinadora estabelecerá com autonomia os critérios de avaliação e seu procedimento para exame dos artigos/reportagens.

§ 3º Os artigos/reportagens serão entregues aos membros da Banca Examinadora sem a identificação dos autores.

§ 4º O membro da Banca Examinadora que for capaz de identificar indícios ou proceder ao reconhecimento da autoria de determinado artigo/reportagem e que considerar que tal reconhecimento afeta a sua capacidade de julgamento com imparcialidade deverá declarar-se impedido e abster-se de participar da avaliação do trabalho.

§ 5º A Banca Examinadora terá prazo até 30 de novembro de 2021 para avaliar os artigos/reportagens e decidir sobre a premiação, e será dissolvida após a conclusão de seus trabalhos.

§ 6º Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão divulgados no endereço <https://cfasociety.org.br/advocacy/premio-de-jornalismo/> quando da publicação do resultado do certame.

### Divulgação dos Resultados

**Art. 13.** O resultado do Prêmio será divulgado em data a ser definida no mês de dezembro de 2021, no endereço <https://cfasociety.org.br/advocacy/premio-de-jornalismo/> e por outros meios de divulgação eventualmente escolhidos pelo Conselho de Administração da CFA Society Brazil.

### Disposições Finais

**Art. 14.** Fica assegurado à CFA Society Brazil o direito de divulgação, parcial ou integral, individualmente ou em conjunto, dos artigos/reportagens inscritos no Prêmio e das informações sobre sua autoria, inclusive por meio de livros, jornais, revistas, televisão, rádio, internet, vídeo ou qualquer outro recurso audiovisual, digital ou impresso, podendo a CFA Society Brazil ceder seu uso a terceiros, a qualquer tempo, sem ônus, com menção da autoria.

§ 1º Os autores dos artigos/reportagens premiados que publicarem seus trabalhos em outros meios deverão fazer referência ao Prêmio CFA Society Brazil de Jornalismo – Edição 2021.

§ 2º Os artigos/reportagens inscritos no Prêmio e os documentos encaminhados para inscrição não serão devolvidos.

**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Presidente da Banca Examinadora.

\* \* \*